

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO

PREFEITURA DE PAPAGAIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2022
RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE PREVEN7 LTDA-ME

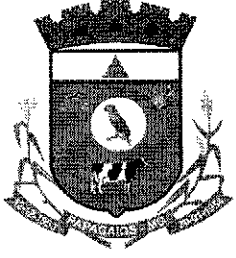
A CPL do Município de Papagaios designada pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022, tempestivamente, julga e responde o recurso interposto pela licitante **PREVEN7 LTDA-ME**, com as seguintes razões de fato e de direito:

A recorrente, em síntese, discorda da habilitação das empresas A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e ENGEBAR ENGENHARIA LTDA, por entender que seus CNAEs são incompatíveis com o objeto da licitação:

Observando o CNAE das empresas, concluímos que a A&G não está autorizada a realizar atividades de engenharia do trabalho, enquanto a ENGEBAR não está autorizada a desempenhar atividades de medicina do trabalho.

Ao final requer:

Diante do exposto, requer a recorrente o provimento do presente recurso, reformando a decisão original da Comissão Permanente de Licitação de Papagaios/MG, para inabilitar as empresas A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e ENGEBAR ENGENHARIA LTDA, em razão dos elementos apontados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS



As licitantes tomaram ciência do recurso interposto, momento em que as empresas A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e ENGEBAR ENGENHARIA LTDA, apresentaram contrarrazões afirmando, em síntese, que seus CNAEs e contratos sociais são compatíveis com o serviço a ser executado.

Face aos argumentos apresentados, faz-se as seguintes considerações:

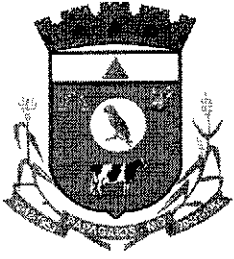
Para compreensão do tema, segue transcrição do objeto do certame:

3.1. Constitui objeto desta licitação a ***Contratação Prestação de Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR 7), elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR - GRO -NR 9 - NR 01), realização de exames médicos clínicos e complementares em todos os funcionários da Prefeitura, com a emissão dos competentes ASO's, pela Secretaria de Administração; Manutenção dos Programas existentes; e, serviço de Perícias Médicas,*** conforme anexo I.

Segundo informado pela recorrente, o CNAE das empresas A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e ENGEBAR ENGENHARIA LTDA, são incompatíveis com o objeto licitado, o que passamos a analisar em tópicos distintos:

1 - DA ALEGADA INCOMPATIBILIDADE DO CNAE DA EMPRESA A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

A recorrente alega que o CNAE da empresa **A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** é incompatível com a atividade de Engenharia do Trabalho. Para análise, segue colação de trecho do cartão de CNPJ da mesma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS



CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

78.26-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

86.21-5-01 - UTI móvel

86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.30-5-04 - Atividade odontológica

86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *)

86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *)

Consta dentre suas atividades o CNAE de código 71.19-7-04, qual seja, "Serviços de perícia técnica, relacionados à Segurança do Trabalho", comprovando dessa forma, a compatibilidade com a atividade de engenharia do trabalho.

Ademais, o objeto social também contém a previsão dessa atividade:

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as atividades de: atendimento médico hospitalar, com internação em prontos socorros e unidades de atendimento a urgências; UTI móvel; medicina do trabalho; locação de ambulâncias com ou sem motorista; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; as atividades de assessoria e consultoria em áreas profissionais, científicas e técnicas; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; serviços combinados de escritório e apoio administrativo, tais como, serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento e preparação de material para envio por correio; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de consultas e

2 - DA ALEGADA INCOMPATIBILIDADE DO CNAE DA EMPRESA ENGEBAR ENGENHARIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS



Informa ainda a recorrente, que o CNAE da empresa ENGEBAR ENGENHARIA LTDA não a autoriza realizar atividades de medicina do trabalho.

Consta no Cartão de CNPJ da empresa, o CNAE:

8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

De acordo com o site do IBGE (<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=8630599&tipo=cnae&versao=9&view=subclasse>) esse código possui como subclasse o serviço de medicina do Trabalho:

Hierarquia

Seção: SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS
Divisão: **86** ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
Grupo: **86.3** Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
Classe: **86.30-5** Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
Subclasse: **8630-5/99** Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- as atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos como empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesistas
- as atividades de atenção ambulatorial, não especificadas anteriormente

Lista de Descritores

Registros encontrados: 3

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
8630-5/99	MEDICINA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE
8630-5/99	MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS; ATIVIDADES DE
8630-5/99	SOCIEDADES DE MÉDICOS AUTÔNOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS; ATIVIDADES DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS



Outrossim, consta no objeto social da empresa ENGEBAR ENGENHARIA LTDA:

DAS ALTERAÇÕES:

PRIMEIRA: A sociedade passará a ter por objetivo social os serviços de engenharia, projetos, instalações, perícias, cursos e manutenções. Consultoria na área de segurança do trabalho com elaboração de projetos e laudos e na área de medicina do trabalho. Testes e análises técnicos acústicos e de vibração. Construção de usinas geradoras de energia solar e eólicas, redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação

Portanto, é evidente que a empresa está apta a desempenhar atividades relacionadas com a medicina do trabalho.


Diante do exposto, os CNAEs credibilizam a empresa A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA a executar serviços de engenharia do trabalho e a ENGEBAR ENGENHARIA LTDA executar serviço de medicina do trabalho, bem como seus objetos sociais são compatíveis com o objeto licitado.

Pelas razões expendidas, decido conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento.

Submete a decisão à autoridade superior.

Papagaios, 26 de setembro de 2022.

Presidente:


Regina Aparecida Moreira

Membros: Amanda Luzia Alves Guimarães


Rejane Martins Gonçalves